



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Julho a Setembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de julho a setembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais	5
3) Relação de Credores	6
4) Atividades da Administração Judicial	10
5) Análise Financeira e Contábil	13
6) Conclusão	14
Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito	7
Tabela 4: Sentenças	9
Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores	9
Tabela 6 Manifestações nos autos principais	10
Tabela 7: Atendimentos	12
Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

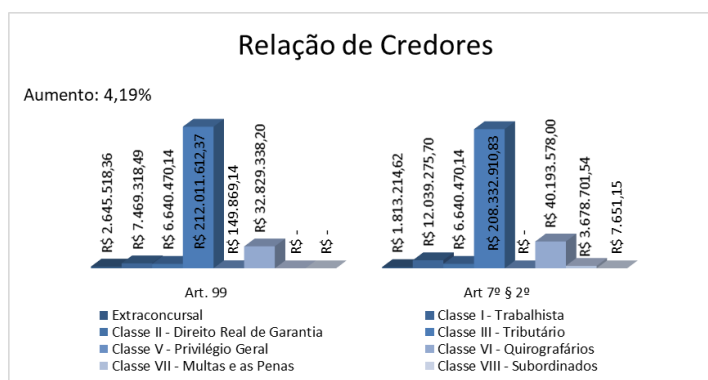
A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidencia na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º



A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

RELAÇÃO DE CREDORES



Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
ADIL MOREIRA	R\$ 11.990,59	Proc. Nº: 0001214-71.2017.8.19.0213
AIRTON FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 1.408,64	0003907-10.2013.8.19.0038
CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$ 1.550,42	0003907-10.2013.8.19.0038
DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 1.370,89	0003907-10.2013.8.19.0038
ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.187,41	0003907-10.2013.8.19.0038
GESSI SILVA LEITE	R\$ 2.727,97	0003907-10.2013.8.19.0038
JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R\$ 919,95	0003907-10.2013.8.19.0038
LUIZ ANTÔNIO CARDOSO BRITO	R\$ 1.921,00	0003907-10.2013.8.19.0038
PEDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.745,72	0003907-10.2013.8.19.0038
ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 563,05	0003907-10.2013.8.19.0038
VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R\$ 4.371,57	0003907-10.2013.8.19.0038
ALEX SANDRO BALONEKUEER DA SILVA	R\$ 10.402,85	0008150-15.2017.8.19.0213
BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 5.387,27	0003887-19.2013.8.19.0038
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R\$ 7.188,68	0003887-19.2013.8.19.0038
FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$ 9.547,30	0003887-19.2013.8.19.0038
ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	R\$ 7.722,31	0003887-19.2013.8.19.0038
JOANA FAGUNDES FIRMINO	R\$ 12.194,01	0003887-19.2013.8.19.0038
JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	R\$ 26.115,54	0003887-19.2013.8.19.0038
JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R\$ 9.306,74	0003887-19.2013.8.19.0038
MARCO ANTÔNIO BARBOSA TORRES	R\$ 12.289,09	0003887-19.2013.8.19.0038
CLAUDIOMIRO DE SOUZA	R\$ 7.347,04	0000019-80.2019.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 143.100,00	0004109-05.2017.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 174.730,57	0004109-05.2017.8.19.0213
HELIO MORAIS DOS SANTOS	R\$ 15.348,62	0002786-86.2022.8.19.0213
JANLUIY ALVES DE AZEVEDO	R\$ 36.443,15	0005098-69.2021.8.19.0213
JOSIAS RODRIGUES NEVES	R\$ 83.176,68	0000583-54.2022.8.19.0213

LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 5.422,86	0004576-08.2022.8.19.0213
MARCIO DA SILVA DE ANDRADE	R\$ 33.003,67	0004578-75.2022.8.19.0213

Tabela 4: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.320.971,10 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Art. 18				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%	
I	R\$ 13.005.164,73	880	4,61%	
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,35%	
III	R\$ 214.766.205,09	47	76,07%	
VI	R\$ 41.690.737,45	434	14,77%	
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,56%	
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%	
TOTAL	R\$ 282.320.971,10	1.379	100,00%	

Tabela 5: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

Neste sentido, a Administração Judicial apresenta em anexo Quadro Geral de Credores atualizado com a sentença de habilitações de crédito proferidas até a presente data.

4) Atividades da Administração Judicial

- **Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência nos meses de julho a setembro de 2023.

Data	Manifestação	ID.
17/07/2023	lista de credores para pagamento do rateio	34.728
24/07/2023	Juntada de RMA de novembro de 2022 a junho de 2023	34.781
14/02/2023	Requerendo informações bancárias dos credores fossem enviadas para endereço de e-mail específico, evitando tumultuar os autos falimentares	32.777
31/07/2023	lista de credores para pagamento do rateio	34.957
09/08/2023	lista de credores para pagamento do rateio	35.764
18/08/2023	Resposta despacho de id. 35.908	35.968
25/08/2023	lista de credores para pagamento do rateio	36.067
06/09/2023	lista de credores para pagamento do rateio	36.586

Tabela 6 Manifestações nos autos principais

- **Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de julho a setembro de 2023.

0006181-86.2022.8.19.0213	FERNANDA POTES DE FARIAS
0006192-18.2022.8.19.0213	FABIO FERREIRA PUDDO
0002787-71.2022.8.19.0213	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS
0003100-32.2022.8.19.0213	IRLAN MARTILIANO DOS SANTOS
0005200-57.2022.8.19.0213	EDVALDO BORGES DE LIMA
0005990-41.2022.8.19.0213	ROGÉRIO GREGÓRIO
0004579-60.2022.8.19.0213	OTAVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS
0002792-93.2022.8.19.0213	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR
0098641-50.2013.8.19.0038	CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA
0005727-09.2022.8.19.0213	GEOVAN DA SILVA FABRONI

0002115-97.2021.8.19.0213	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÕES
0004583-97.2022.8.19.0213	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA
0005300-12.2022.8.19.0213	ADILSON COSTA DOS SANTOS
0006098-70.2022.8.19.0213	MARILZA DE CASTRO CUNHA
0006104-77.2022.8.19.0213	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA
0005166-82.2022.8.19.0213	WILLIAN VIANA MACHADO
0000048-91.2023.8.19.0213	LAERCIO BELARMINO DA SILVA
0008358-67.2015.8.19.0213	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
0000657-79.2020.8.19.0213	ANALÍCIO FERREIRA ALMEIDA
0004583-97.2022.8.19.0213	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0006196-55.2022.8.19.0213	GILSON ESPERANÇA DA COSTA
0006232-97.2022.8.19.0213	GEOVANI JOSE DOS SANTOS
0000051-46.2023.8.19.0213	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO
0005200-57.2022.8.19.0213	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESÍDIO
0000179-66.2023.8.19.0213	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO
0004269-54.2022.8.19.0213	NELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA
0002779-94.2022.8.19.0213	FABIO CALDAS FERNANDES
0004992-73.2022.8.19.0213	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0000179-66.2023.8.19.0213	WALDECY VELOZO
0000179-66.2023.8.19.0213	NÉLIA GUERRA BAGUINHO
0000179-66.2023.8.19.0213	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO
0005347-83.2022.8.19.0213	RONALDO GUEDES SOARES DA SILVA
0005224-85.2022.8.19.0213	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA
0005540-98.2022.8.19.0213	ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
0003881-12.2013.8.19.0038	ANDRÉ BATISTA DA SILVA e outros
0006181-86.2022.8.19.0213	FERNANDA POTES DE FARIAS
0002792-93.2022.8.19.0213	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR
0005200-57.2022.8.19.0213	EDVALDO BORGES DE LIMA
0005990-41.2022.8.19.0213	ROGÉRIO GREGÓRIO
0004574-38.2022.8.19.0213	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0005166-82.2022.8.19.0213	WILLIAN VIANA MACHADO

• Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. Nos meses de julho a setembro de 2023, realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credor/Advogado
25/07/2023	Gelson Santos
26/07/2023	Eugênia
27/07/2023	Iraci Pinheiro
27/07/2023	Cícero
27/07/2023	Paulo Cesar
27/07/2023	Cícero Paulino
07/08/2023	Yago
08/08/2023	Nívea
18/08/2023	Rosangela
22/08/2023	Ana Lucia
22/08/2023	Priscila
22/08/2023	Priscila
24/08/2023	Rosangela
25/08/2023	Luiz Claudio
25/08/2023	Luiz Claudio
14/09/2023	Yago
15/09/2023	Nívea Moura
28/09/2023	Luiz
29/09/2023	Nívea

Tabela 7: Atendimentos

- Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário -PPP

A Administração Judicial não realizou, nos meses de julho a setembro de 2023, a elaboração do PPP.

- Pagamentos

No dia 26 de janeiro de 2022, a Administração Judicial requereu o rateio dos credores que já se encontravam inclusos na Classe I do QGC da Massa Falida, id. 22.398.

Através da decisão constante do id. 25.204, este Ilmo. Juízo homologou os cálculos de rateio apresentados por este A.J, momento no qual se deu início ao pagamento dos créditos devidos na presente falência.

Neste sentido, este auxiliar do juízo falimentar junta em anexo quadro demonstrativo dos pagamentos realizados até a presente data.

5) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial comunica que requereu, em 21/11/2022, id. 31.006, que fosse expedido ofício ao Banco do Brasil para que informasse o extrato das contas judiciais vinculadas ao presente feito, haja vista que, em contato administrativo, o colaborador da agência se negou a entrega-los como acontecia mensalmente.

Desta forma, através da decisão de id. 31.019, este Exmo. Juízo deferiu o pleito desta Administração Judicial, sendo certo que o ofício à Instituição Financeira em questão foi expedido, conforme id. 31.195.

Inobstante tais fatos, até a presente data o Banco do Brasil não apresentou os extratos das contas judiciais vinculadas ao presente feito.

6) Conclusão

Diante da recusa do Banco do Brasil em apresentar os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida, não foi possível realizar a análise financeira dos meses de julho a setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894